



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2023

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPITULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 18.º-A

35 horas para todos os trabalhadores da Administração Pública

1. O período normal de trabalho de 7 horas por dia e 35 horas por semana é aplicado a todos os trabalhadores da Administração Pública, incluindo o setor público empresarial, independentemente do vínculo estabelecido.
2. Do disposto no número anterior não podem resultar para os trabalhadores alterações laborais desfavoráveis, nomeadamente diminuição da retribuição.
3. O disposto no presente artigo é igualmente aplicável, com as necessárias adaptações aos trabalhadores por conta de outrem do setor privado.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2022

Os Deputados,

PAULA SANTOS; BRUNO DIAS; ALFREDO MAIA; ALMA RIVERA; JOÃO DIAS

Nota Justificativa:

Os trabalhadores portugueses e as suas organizações representativas têm tido como uma das grandes referências na sua ação a redução progressiva do tempo de trabalho,

sem redução remuneratória nem perda de outros direitos conquistados, consagrados quer por via legal quer por via convencional, através da contratação coletiva.

A promoção da desregulamentação da organização dos tempos de trabalho conheceu especial gravidade pelas mãos do Governo PSD/CDS que quis impor mais tempo de trabalho e menos salário, tendo aumentado o horário de trabalho dos trabalhadores da Administração Pública para as 40 horas.

A reposição das 35 para a Administração Pública foi uma importante vitória alcançada na anterior legislatura, resultado da luta dos trabalhadores e da intervenção do PCP. No entanto persistem injustiças dentro da própria Administração Pública com trabalhadores que, devido ao vínculo que têm, trabalham 40 horas por semana.

Com esta proposta o PCP garante que todos os trabalhadores da Administração Pública, independentemente do seu vínculo, têm como direito as 35 horas de trabalho semanais como período normal de trabalho.

É também da mais inteira justiça que o horário de trabalho semanal de 35 horas seja alargado aos trabalhadores do sector privado.

Os avanços técnicos e científicos têm permitido a concentração da riqueza nos grupos económicos e financeiros, mas não têm representado melhoria das condições de articulação da vida familiar, pessoal e profissional dos trabalhadores. Pelo contrário, nos últimos anos tem aumentado o número de trabalhadores que laboram aos sábados, domingos e feriados, que laboram por turnos, e cujos horários de trabalho têm sido desregulados através de mecanismos diversos, nomeadamente de bancos de horas.

Falta o estabelecimento do horário máximo semanal das 35 horas para os trabalhadores que ainda não o têm, quer no sector público, quer no sector privado.

Por isso mesmo o PCP apresenta esta proposta.